

# REGULAMENTO DA MOSTRA CULTURAL ENSINO FUNDAMENTAL II E ENSINO MÉDIO 2018

# 1 Objetivos

- 1.1 Incentivar a produção artístico-cultural por meio da elaboração e da execução de peças teatrais, de dança, de obras musicais, além de exposição de artes plásticas e de produção cinematográfica curta.
- 1.2 Promover o desenvolvimento da capacidade de investigação, criação e releitura de obras diversas.

#### 2. Composição das equipes

- Cada equipe terá, no máximo, 08 (oito) alunos e, no mínimo, 04 (quatro) alunos, exceto para os grupos que farão a exposição de Artes Plásticas, cuja composição dos grupos será distinta e está especificada na parte 5 deste regulamento.
- 2.2 Alunos do 6º ao 9° ano do Ensino Fundamental II e do 1° ao 3º ano do Ensino Médio estão aptos a participar. No entanto, as equipes devem ser formadas por estudantes **do mesmo ano** e do **mesmo turno**, não havendo obrigatoriedade de serem da mesma turma
- 2.3 Após a inscrição, as equipes não poderão receber novos integrantes.
- 2.4 Cada equipe só poderá se inscrever em um único projeto.
- 2.5 Haverá um limite máximo de até 04 (quatro) projetos de curta metragem: 03 (três) para o Ensino Médio e 01 (um) para o ensino Fundamental.
- Caso a apresentação do projeto exija um número maior de componentes do que prevê este regulamento, os alunos excedentes, chamados de figurantes (no máximo, 04), poderão participar da apresentação, mas não receberão a pontuação prevista no item 08 (oito) deste regulamento.

## 3 Inscrição

- 3.1 No ato da inscrição, o projeto deverá ser entregue com, no máximo, 2 páginas, de acordo com o modelo disponível no site da escola, www.lasalle.org.br/brasilia. As inscrições deverão ser efetuadas no período de 29 de maio (terça-feira) a 28 de junho (quinta-feira).
- Os projetos deverão ser entregues para a Srta. Jaqueline, na Supervisão/Coordenação Pedagógica, no horário das **8h às 12h**; e das **14h às 17h**. Consideram-se inscritas as equipes que entregarem os projetos no prazo estabelecido por este regulamento.

A escolha do tema e a elaboração do projeto são de inteira responsabilidade da equipe de alunos. Após a seleção dos projetos, haverá uma reunião com a comissão organizadora da Mostra Cultural nas datas e horários especificados na parte 6.8 deste regulamento para orientar os componentes das equipes na execução do projeto.



#### 4 Projetos

- 4.1 Os alunos do Ensino Médio deverão inscrever os projetos tendo como fonte de inspiração as obras do PAS, podendo, inclusive, realizar releituras dessas obras.
- 4.2 Os projetos inscritos pelos alunos do ensino fundamental II são de temática livre.
- 4.3 Os projetos deverão ser desenvolvidos a partir de experiências concretas, pois o objeto produzido será apresentado no dia da Mostra Cultural.
- 4.4 É imprescindível que as equipes desenvolvam um roteiro do trabalho que pretendem apresentar. Sem o roteiro, o projeto estará automaticamente excluído do processo de seleção.
- Fica proibida toda e qualquer atividade que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.
- 4.6 Será proibida a exposição de quaisquer formas de apresentação visual que possam chocar o público, inclusive figurino; e quaisquer sistemas que produzam som maior do que 80 dB.

## 5. Exposição de Artes Plásticas

- 5.1 Exclusiva para alunos do Ensino Médio.
- 5.2 Os projetos inscritos nesta categoria devem respeitar os dispositivos estabelecidos na parte 4 deste regulamento.
- 5.3 A exposição de Artes Plásticas deve conter, no mínimo, 10 projetos e, no máximo, 20 projetos.
- 5.4 Os trabalhos expostos devem conter um texto explicativo da obra e de suas possíveis influências. Esse texto explicativo deve estar em uma folha A4 branca, colada em um papel preto.
- 5.5 Os alunos que optarem pela exposição de Artes Plásticas poderão formar grupos com, no máximo, três integrantes.
- 5.6 A exposição ocorrerá no dia **22 de setembro** (sábado), no pátio da escola, das 9h às 13h.
- 5.7 Pelo menos um componente da equipe deverá atender os visitantes e os avaliadores da Exposição.

#### 6. Seleção

- 6.1 A seleção será feita pela equipe de professores de Arte e de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental II e Médio.
- 6.2 Serão escolhidos até 7 (sete) trabalhos do Ensino Médio e até 5 (cinco) trabalhos do Ensino Fundamental II.
- 6.3 Os trabalhos de exposição de Artes Plásticas são exclusivos para alunos do Ensino Médio e deverão ter, no mínimo, 05 grupos ou trabalhos e, no máximo, 15 grupos ou trabalhos.



- 6.4 A divulgação dos projetos selecionados ocorrerá no dia **05 de julho (quinta-feira)** no site <a href="https://www.lasalle.org.br/brasilia">www.lasalle.org.br/brasilia</a> e nos murais informativos do colégio até às 17h.
- 6.5 Requerimento de reconsideração e de recursos serão acolhidos se interpostos nos dias **30 e 31 de julho**, conforme modelo divulgado no site <a href="https://www.lasalle.org.br/brasilia.">www.lasalle.org.br/brasilia.</a>
- 6.6 Os recursos deverão obedecer ao modelo disponível no site <u>www.lasalle.org.br</u>, e ser entregues à Srta. Jaqueline, das **8h às 12h**; e das **14h às 16h**.
- 6.7 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados em listagem oficial nos murais do colégio até o dia **03 de agosto (sexta feira).**
- 6.8 Após a seleção dos trabalhos, as dúvidas serão esclarecidas junto à equipe organizadora, no dia 08/08/2018 (quarta-feira) em reunião, nos seguintes horários: das 8h20 às 9h10 para os alunos do Ensino Fundamental II, turno matutino; das 9h10 às 10h para alunos do E. Médio; e no dia 08/08/2018 (quarta-feira) às 13h30 às 14h20 para alunos do E. Fundamental II, turno vespertino.

#### 7. Execução do Projeto

- Cada equipe contará com um professor orientador que programará até quatro encontros. Em todos os encontros o grupo será avaliado. O professor orientador deve ter afinidade com a temática escolhida.
- b. Cenário, sonoplastia e figurino, bem como todos os custos envolvidos nesses quesitos são de responsabilidade da equipe.
- c. Os grupos devem, até uma semana antes da Mostra Cultural, apresentar ao professor orientador as músicas, os figurinos, os textos e os vídeos que serão exibidos na atividade cultural, sob pena de ter a apresentação na Mostra vetada pelo professor orientador e pela coordenação da Mostra Cultural.
- d. Os grupos que farão sua apresentação no auditório devem participar do ensaio geral no dia 21 de setembro, sexta-feira, das 14h às 17h, no auditório da escola.
- e. Qualquer custo financeiro para a execução do projeto será de responsabilidade dos grupos e não recairá em hipótese alguma sobre a escola.
- f. Os grupos que não apresentarem o seu projeto na ÍNTEGRA ao professor orientador no dia do ensaio geral estarão automaticamente excluídos da Mostra Cultural.



# 8. Avaliação

- a. A avaliação ocorrerá em dois momentos:
- A1: Avaliação pelo professor orientador durante os encontros que antecedem a apresentação. A nota A1 varia de 0 a 1 ponto.
- A2: Avaliação realizada por um segundo professor durante a apresentação dos trabalhos. A nota A2 varia de 0 a 1 ponto.
  - b. A nota final será a média aritmética das notas parciais **A1** e **A2** e será válida para todos os integrantes da equipe.
  - c. Cada componente da equipe poderá escolher até três disciplinas para que a nota da Mostra seja acrescentada à média do III Trimestre. As disciplinas escolhidas pela equipe serão informadas ao professor orientador até à última reunião de orientação.

## 8.1 Avaliação dos trabalhos da Exposição de Arte

- A1: Avaliação realizada pelo professor orientador durante os encontros que antecedem a Exposição. A nota A1 varia de 0 a 0,5 ponto.
- A2: Avaliação realizada por um segundo professor no dia da Exposição. A nota A2 varia de 0 a 0,5 ponto.

# **ATENÇÃO**

Os componentes das equipes da Exposição de Arte receberão até 0,5 ponto na disciplina de Arte, caso também pontuem na Feira de Ciências ou na Mostra Cultural.

### ASPECTOS CONSIDERADOS DURANTE A AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

- 1. Conhecimento artístico-cultural.
- 2. Criatividade e execução na modalidade escolhida.
- 3. Participação dos componentes da equipe.
- 4. Clareza na elaboração do roteiro.
- 5. Coerência entre projeto e trabalho final, inclusive o cumprimento dos objetivos propostos e das orientações do professor que acompanha o grupo.
- 6. Organização geral, inclusive a limpeza e a organização do local (camarim e palco).



#### 9. Apresentação dos trabalhos

- a. A apresentação dos trabalhos para o público acontecerá no dia 24 de setembro (segunda-feira), no teatro do colégio, no horário normal de aulas. Exceto para os grupos da Exposição de Artes Plásticas, conforme descrito na parte 5 deste regulamento.
- b. Os cenários serão previamente montados no dia do ensaio geral e deverão permanecer no Colégio.
- c. O horário de cada apresentação será marcado previamente pela Coordenação.
- d. Ao final das apresentações, é responsabilidade dos alunos desmontar o cenário, deixando o espaço e o camarim limpos para o próximo grupo. O tempo máximo para essa atividade será de 5 minutos.
- e. A equipe que não estiver pronta para apresentar, no horário previamente marcado, cometer atos de indisciplina ou não cumprir com as determinações dos itens prescritos, terá a sua nota **A2** diminuída pela Comissão Organizadora.
- f. Fica a critério dos componentes da equipe solicitar informações ou empréstimo de materiais de outras instituições. Quando isso ocorrer, a equipe deverá comunicar ao (a) professor(a) orientador(a) antes de fazê-lo.
- g. As apresentações deverão ter, no mínimo, 06 (seis) minutos e, no máximo, 08 (oito) minutos.
- **9.1 Disposições gerais:** casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.
- 10. Orientação

Orientação artística – coordenadores e professores

#### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

GERSO LOPES PAZ DIRETOR

SÉRGIO NUNES SIMÕES Supervisor Pedagógico LUCIANA DUTRA Coordenação Pedagógica

KARINA KURY JÂNSILEY CARVALHO FERREIRA MARIA ABADIA IVÂNIA NOVAES Professores de Arte

JOSÉ PAULO DA S COSTA JÚNIOR Coordenação de área